

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95
NIRE: 41600547420

Pág. 1/7

SANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 26/11/1974, residente e domiciliado à Rua Mario Gasparin, nº 1431, Sítio Cercado, Curitiba/PR, Cep 81920-430, portador do RG nº 6.326.914-0 SSP/PR e CPF/MF nº 877.034.409-49. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **KRASSX EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua Mario Gasparin, 1277 - anexo B, Sítio Cercado, Curitiba/PR, Cep 81920-430, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600547420 em 06/08/1998 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.671.361/0001-95, fazendo uso do que permite o 3º art. 968 da Lei 10.406/2002, **ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob razão social de **KRASSX ARTE E SOLUÇÕES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/2002 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade Empresária Limitada passa a ser de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo este aumento de R\$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais), integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade que é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
SANDRO JOSÉ CACHORROSKI PACHECO	230.000	230.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser o exercício das atividades de: Comércio atacadista e varejista de materiais elétricos. Atividades de sonorização e iluminação. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Instalação de equipamentos em geral. Instalação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

Reservado a Jucepar _____

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95
NIRE: 41600547420

Pág. 2/7

aeroportos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Carga e descarga. Produção de filmes para publicidade. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Serviços de engenharia. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Atividades de produção de fotografias. Filmagem de festas e eventos. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Produção teatral e musical. Produção de espetáculos de dança. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Produção e promoção de eventos esportivos. Manutenção e reparação de equipamentos em geral. Construção de edifícios. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Obras de montagem industrial. Obras de alvenaria. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Serviços de arquitetura. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Montagem de estruturas metálicas. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Design de interiores. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. Outras obras de acabamento da construção. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Serviços de pintura em edifícios em geral. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
KRASSX ARTE E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.671.361/0001-95

Reservado a Jucepar _____

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95
NIRE: 41600547420

Pág. 3/7

SANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 26/11/1974, residente e domiciliado à Rua Mario Gasparin, nº 1431, Sítio Cercado, Curitiba/PR, Cep 81920-430, portador do RG nº 6.326.914-0 SSP/PR e CPF/MF nº 877.034.409-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte nome empresarial: **KRASSX ARTE E SOLUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no endereço: Rua Mario Gasparin, 1277 - anexo B, Sítio Cercado, Curitiba/PR, Cep 81920-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades: Comércio atacadista e varejista de materiais elétricos. Atividades de sonorização e iluminação. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Instalação de equipamentos em geral. Instalação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Carga e descarga. Produção de filmes para publicidade. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Serviços de engenharia. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Atividades de produção de fotografias. Filmagem de festas e eventos. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Produção teatral e musical. Produção de espetáculos de dança. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Produção e promoção de eventos esportivos. Manutenção e reparação de equipamentos em geral. Construção de edifícios. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Obras de montagem industrial. Obras de alvenaria. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Serviços de arquitetura. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e

Reservado a Jucepar _____

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95
NIRE: 41600547420

Pág. 4/7

motores elétricos. Montagem de estruturas metálicas. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Design de interiores. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. Outras obras de acabamento da construção. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Serviços de pintura em edifícios em geral. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
SANDRO JOSÉ CACHORROSKI PACHECO	230.000	230.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SANDRO JOSÉ CACHORROSKI PACHECO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio – autorizado ao uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar Balancetes intermediários, a qualquer tempo, com o propósito de determinar e distribuir os lucros.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Reservado a Jucepar _____

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95
NIRE: 41600547420

Pág. 5/7

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadoras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionas no §4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, L, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reservado a Jucepar _____

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95
NIRE: 41600547420**

Pág. 6/7

E por estar em tudo justo e contratado na melhor forma do direito, firma o presente instrumento em uma via, elegendo o foro (cláusula décima sexta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

SANDRO JOSÉ CACHORROSKI PACHECO

Reservado a Jucepar _____



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KRASSX ARTE E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87703440949	SANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 09:05 SOB Nº 41211007068.
PROTOCOLO: 226017974 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211931728. CNPJ DA SEDE: 02671361000195.
NIRE: 41211007068. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
KRASSX ARTE E SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br